



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 78/49

DOCUMENTO Nº 990/49

Art. 1º - Passa a ter a seguinte discriminação, a tabela anexa à lei Municipal nº ~~78~~, de ~~18~~ de Novembro de 1948:

55, 22

Por dia

64

1 - Açúcar	3,00
2 - Alhos, batatas, cebolas e semelhantes	3,00
3 - Aves e Ovos	3,00
4 - Balas e confeitos	2,00
5 - Batatas, alhos, cebolas e semelhantes	3,00
6 - Biscoitos, bolachas e pães	3,00
7 - Caças nas épocas permitidas	5,00
8 - Café moido ou em grão	3,00
9 - Chá	3,00
10 - Carnes salgadas e peixes secos	3,00
11 - Cebolas, alhos, batatas e semelhantes	3,00
12 - Confeitos e balas	2,00
13 - Conservas e laticínios	3,00
14 - Frutas Nacionais	2,00
15 - Frutas estrangeiras	5,00
16 - Fuba e quirera	3,00
17 - Generos alimentícios em geral	10,00
18 - Hortaliças	3,00
19 - Laticínios e conservas	3,00
20 - Linguiça, mortadela, presunto, salames e salchichas	3,00
21 - Manteiga e queijo	3,00
22 - Massas alimentícias	3,00
23 - Mel, melado e rapadura	3,00
24 - Miudos (visceras) salgados	3,00
25 - Mortadela, linguiça, presunto e salchicha	3,00
26 - Ovos e aves	3,00
27 - Pães, biscoitos e bolachas	3,00
28 - Palmitos	3,00
29 - Peixes frescos	3,00
30 - Plantas	2,00
31 - Presunto, linguiça, mortadela, salames e salchicha	3,00
32 - Queijo e manteiga	3,00
33 - Quirera e Fuba	3,00
34 - Rapadura, mel e melado	3,00
35 - Sabão, sabonete e sapolio	3,00
36 - Salame, linguiça, mortadela, presunto e salchicha	3,00
37 - Sapolio, sabão e sabonete	3,00
38 - Toucinho, salgado ou defumado	3,00
39 - Tripas, salgados e semelhantes	3,00
40 - Visceras salgadas (miudos)	3,00
41 - Doces	2,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 1.949.

a) - Ruy Neves Requejo